



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 007/2024

Lido em 22, OUT. 2024

Responsável

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor ROBERTO PATEL, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Derci Paulo Trevisan (Pitoco).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor ROBERTO PATEL, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 18 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 11 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
36ª de 29, OUT. 2024

Casa Diretora

Derci Paulo Trevisan
Vereador "Pitoco"

Subscritores:

Marcos Roberto Menin
Vereador

Adelson da Silva Rezende
Vereador

Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
Vereador

José Vaz Neto
Vereador - "Zé Eskiva"

Francisco Aliton dos Santos
2º Secretário



JUSTIFICATIVA

36^ª de 29/OUT/2024

O presente Projeto de Decreto Legislativo Nº 007/2024 ora proposto, visa homenagear através desta Casa de Leis, o Senhor ROBERTO PATEL, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Dispõe a Resolução 078, de 17 de maio de 1995, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta, o seguinte:

(...)

Art. 34. São atribuições do Plenário:

(...)

XVI - conceder Título de Cidadão Honorário, qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município;

(...)

Art. 142. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita a Sanção do Prefeito.

§ 1º Constitui matéria do Projeto de Decreto Legislativo:

(...)

d) concessão de Título de Cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoa que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

(...)

Art. 142-A. A concessão de títulos de Cidadão Honorário, e demais honrarias, obedecerá às seguintes regras:

I - para apresentação do Projeto de Decreto Legislativo que concede Título de Cidadão Honorário deverá, além da assinatura do proponente, estar subscrito 5 (cinco) vereadores.

(...)

III - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado.

(...)

Lido em 22/OUT/2024

Responsável

Em apenso as informações do homenageado, parte integrante e indissociável desta propositura, através da qual pretendemos reconhecer o mérito do Título de Cidadão Alta-florestense.

Assim, contamos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 18 de outubro de 2024.

Derci Paulo Trevisan
Vereador "Pitoco"

Subscritores:

Marcos Roberto Menin
Vereador

Adelson da Silva Rezende
Vereador

Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
Vereador

José Vaz Neto
Vereador - "Zé Eskiva"

Francisco Alton dos Santos
2º Secretário